



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -



**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Dispõe sobre a abertura de inscrições para processo eleitoral do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o disposto na Lei Municipal n°. 2.162/2012, Lei 2.189/2013 e Resolução n°. 01/2015.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele tomarem conhecimento, que realizar-se-á neste Município, sob a realização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e fiscalização do Ministério Público, em datas e horários a serem oportunamente divulgados, com suas respectivas vagas e pré-requisitos.

I. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1 CARACTERIZAÇÃO:

| Nº VAGAS | REFERÊNCIA DA GRATIFICAÇÃO | GRAU DE INSTRUÇÃO MÍNIMO | REQUISITOS GERAIS |
|-----------------|---|---------------------------------|--|
| 05 | R\$ 1.449,50 (Um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) de acordo com a Lei Municipal n° 2.230/15 | Ensino Médio Completo | a) Reconhecida idoneidade moral; b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; c) Residir no município há mais de 03 (três) anos, comprovadamente; d) Estar quite com a Justiça Eleitoral; e) Certificado de conclusão do ensino médio completo; f) Reconhecida a experiência de 03 (três) anos no mínimo de atendimento ou promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; g) Comprovação através de certificado de participação em curso para candidatos a Conselheiros Tutelares no Município de Cananéia, com sua respectiva avaliação, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; |

II. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de inscrição:

De 02 de abril de 2015 até 04 de maio de 2015;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -



2.2 Local e horário de inscrição:

Rua Dr. Paulo de Almeida Gomes, nº106 – Centro - Cananéia, no Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar-se no local indicado neste Edital, munido de:

- a)** Carteira de identidade ou documento equivalente;
- b)** Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 02 (duas) últimas eleições;
- c)** Experiência de 03 (três) anos no mínimo de atendimento ou promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- d)** Comprovante de residência ;
- e)** Comprovação através de certificado de participação em curso para candidatos a Conselheiros Tutelares no Município de Cananéia, com sua respectiva avaliação, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- **O curso será oferecido aos candidatos no dia 11/04/2015 – a partir das 08h00 no Centro Comunitário localizado a Rua Paulo Porfírio Paiva, S/N no Bairro Rocío.**

A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicado ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

2.2 Não serão aceitas inscrições via postal.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo próprio candidato ou procurador com poderes especiais e legalmente constituído, sendo exigida a entrega da original e cópia da Procuração e documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.4 A assinatura na Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas neste Edital.

III. DA ELEIÇÃO

3.1 Das Normas:

3.1.1 Convocação:

A convocação para a eleição e demais atos será realizada através de Edital publicado na imprensa local ou regional e afixados na Prefeitura Municipal, com antecedência prevista na Lei Municipal nº. 2.162/2012, Lei 2.189/2013 e Resolução nº. 01/2015.

3.1.2 Documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -



Só serão admitidos para votarem os eleitores que apresentarem-se portando seus documentos de identificação e título de eleitor do Município.

3.1.3 Votação:

A votação ocorrerá de forma direta e secreta, sob a realização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e fiscalização do Ministério Público, conforme previsto em Lei Municipal nº2.162/2012, Lei 2.189/2013 e Resolução nº. 01/2015.

IV. DA APURAÇÃO FINAL

4.1 Serão eleitos conselheiros tutelares os 5 (cinco) candidatos mais votados, ficando os demais como suplentes.

4.2 Em caso de empate entre os candidatos, serão fatores de preferência, na ordem da citação, os seguintes:

- candidato mais idoso, persistindo empate:
- recorrer-se-á a sorteio.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Realizada a apuração dos votos obtidos por cada candidato, a listagem dos eleitos e suplentes será publicada em imprensa oficial pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), seguindo-se da convocação para a entrega dos documentos e para tomarem posse no respectivo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 06 de abril de 2015.

**Registre-se, Publique-se
e Cumpra-se.**

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

WAGNER SANTOS CANTARIM
Presidente do CMDCA